



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
GABINETE DA VEREADORA VALDÊNIA DE ASSIS COSTA

EMENDA ADITIVA E MODIFICATIVA DE PLENÁRIO Nº 01/2025

AO PROJETO DE LEI Nº 05, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

Autoria: Vereadora Valdênia de Assis Costa

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI
RECEBIDO em 25/09/2025
LIDO na Sessão de 25/09/2025
ENCAMINHADO à(s) Comissão(s):
(X) CCJ () GFCFT () GASP () OPE
Em _____
Raimundo Nonato
Secretário da Câmara

Ementa:

Altera a Ementa e acrescenta o Art. 10 ao Projeto de Lei nº 05/2025, instituindo o *Selo Odete Castro – Cidadania e Acessibilidade*, como parte do reconhecimento municipal a iniciativas de inclusão e acessibilidade.

O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, aprova a seguinte EMENDA ADITIVA E MODIFICATIVA ao Projeto de Lei nº 05, de 20 de fevereiro de 2025:

Art. 1º Emenda Modificativa à Ementa do Projeto de Lei nº 05/2025:

A ementa do Projeto de Lei nº 05/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Institui o **Selo Salvador de Castro – Empresa Amiga da Inclusão** e o **Selo Odete Castro – Cidadania e Acessibilidade**, destinados a reconhecer iniciativas de inclusão e acessibilidade no município de São Raimundo Nonato, e dá outras providências.”

Art. 2º Emenda Aditiva ao Projeto de Lei nº 05/2025

Fica acrescido o **Art. 10** ao Projeto de Lei nº 05/2025, com a seguinte redação:

“**Art. 10.** Fica instituída a categoria **Selo Odete Castro – Cidadania e Acessibilidade**, como parte integrante do Selo Salvador de Castro – Empresa Amiga da Inclusão, destinada a reconhecer **cidadãos, entidades, instituições públicas e iniciativas sociais** que promovam a acessibilidade e a inclusão de Pessoas com Deficiência (PcD) no Município de São Raimundo Nonato.

§ 1º O Selo Odete Castro será concedido nas seguintes categorias:

I – Cidadania Inclusiva: destinado a pessoas físicas que desenvolvam ações relevantes voltadas à acessibilidade atitudinal, cultural ou estrutural;

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI
Ordem do Dia 11/1ª Sessão em 09/10/25
APPROVADO
11/ VOTOS AFAVOR – CONTRA – ABSTENÇÃO
Secretário da Câmara

E-mail: valdeniacostapi@gmail.com

Rua Frade Macedo, nº 1036 - Aldeia, São Raimundo Nonato-PI 64.770-000



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
GABINETE DA VEREADORA VALDÊNIA DE ASSIS COSTA

II – Instituição Inclusiva: destinado a organizações da sociedade civil, órgãos públicos, instituições educacionais, religiosas ou grupos comunitários que fomentem boas práticas de inclusão;

III – Empresa Amiga da Acessibilidade: destinado a empresas que implementem políticas inclusivas e práticas de acessibilidade, observados os critérios estabelecidos no Art. 3º desta Lei.

§ 2º O Selo Odete Castro poderá ser concedido em três níveis de certificação:

I – Ouro: para iniciativas que atendam integralmente aos critérios de acessibilidade e inclusão;

II – Prata: para aquelas que atendam parcialmente aos critérios, com demonstração de avanços contínuos;

III – Bronze: para iniciativas em estágio inicial, que demonstrem compromisso concreto com a promoção da acessibilidade.

§ 3º A avaliação e concessão do Selo Odete Castro observará os critérios e procedimentos estabelecidos no Art. 4º desta Lei, cabendo à Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social a coordenação, avaliação e emissão das certificações.”

Art. 3º Esta emenda entra em vigor na data de sua aprovação pelo Plenário da Câmara Municipal de São Raimundo Nonato.

Gabinete da Vereadora Valdênia de Assis Costa, Câmara Municipal de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, aos vinte e cinco (25) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

Valdênia de Assis Costa
Vereadora – PP



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
GABINETE DA VEREADORA VALDÊNIA DE ASSIS COSTA

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Aditiva e Modificativa visa **ampliar o alcance social e comunitário** do Projeto de Lei nº 05/2025, instituindo o *Selo Odete Castro – Cidadania e Acessibilidade*, destinado a reconhecer iniciativas inclusivas desenvolvidas por **cidadãos, entidades e instituições públicas**.

Além disso, a emenda modifica a **ementa do projeto original**, para refletir com precisão o novo escopo da proposição.

A inclusão do nome de **Odete Castro**, ativista histórica da inclusão e acessibilidade no município, tornando-se uma referência na luta pelos direitos das Pessoas com Deficiência. A homenagem fortalece o engajamento social, incentivando iniciativas comunitárias e empresariais que contribuem para um município mais acessível e igualitário.

Trata-se de uma medida que **não altera o mérito do projeto original**, de autoria do vereador Victor Paixão Ribeiro Silveira, mas **complementa e enriquece seu conteúdo**, garantindo maior abrangência e efetividade da política pública de inclusão no município.

Valdênia de Assis Costa

Vereadora – PP